



BURITICUPU, MA
Proc. 1510001 2021
Fls. 1099
Rub. 111

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REEQUILÍBRIO

**SEGUNDO TERMO DE
REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº
20220002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 041/2021, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento (órgão contratante), com sede na Rua 19 de Março, s/n, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **P J COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 14.743.487/0001-07**, estabelecida na AV Jose Reinaldo Tavares, nº 701, Bairro: Terra Bela CEP: 65.393-000, Cidade: Buriticupu/MA, neste ato representado pela Sr^a. **Vanuza Fraga Silva**, brasileira, portador do RG 035483172008-3 SSP/MA e CPF/MF nº 714.477.413-15, celebram o presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220002/2022, referente ao processo Pregão Eletrônico nº 041/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira– Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20220002/2022.

Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na 14. Cláusula Décima Quarta do Contrato.

Cláusula Segunda– Do Valor

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA os valores descritos na tabela abaixo:

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALORES ATUALIZADOS	Porcentagem %
GASOLINA COMUM	R\$ 7,51	R\$ 7,53	0,27%
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,95	R\$ 7,36	5,90%
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 6,90	R\$ 7,00	1,45%

Cláusula Terceira – Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reequilíbrio econômico Financeiro em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1510001 2021
Fls. 1100
Rub. M

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu - MA, 07 de junho de 2022.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa
CONTRATANTE
Pela Prefeitura

PJ COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 14.743.487/0001-07
Sr.ª. Vanuza Fraga Silva
CPF/MA nº 714.477.413-15
CONTRATADO